



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000195

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano 2

Contrato

DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 002/2025

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CONDEÚBA, com sede à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro, Condeúba – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.138/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Micael Batista Silveira**, brasileiro, maior, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1385603909 – SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 020.888.675-38, doravante denominado **CONTRATANTE**; e **ANTONIO LINO DE OLIVEIRA 01258722836**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.411.520/0001-83, empresa sediada na Fazenda Mandassaia do Alegre, s/n -Zona Rural, Condeúba, Estado Bahia, neste ato representada por seu sócio-administrador, **SR. ANTONIO LINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº 16433602 80 e inscrito no CPF nº 012.587.228-36, residente e domiciliado na Fazenda Mandassaia do Alegre, s/n -Zona Rural, Condeúba, Estado Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**;

Considerando que as partes celebraram o Contrato Administrativo nº 079/2025, com fundamento no Pregão Eletrônico nº 002/2025, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de transporte escolar para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Condeúba.

Considerando o mútuo interesse na extinção contratual por meio de distrato, nos termos do **art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**;

Resolvem as partes, de comum acordo, firmar o presente **DISTRATO**, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento tem por objeto o distrato do **Contrato Administrativo nº 079/2025**, firmado em decorrência do **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, com fundamento no **art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, a partir da assinatura deste instrumento.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES

As partes reconhecem que:

I – A CONTRATADA executou integral o objeto contratual até a presente data;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000195

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano 2

II – A CONTRATANTE se compromete a quitar eventuais valores devidos em decorrência de serviços efetivamente prestados, conforme comprovado por documentos fiscais e relatórios de execução aprovados pelo setor competente;

III – A CONTRATADA se compromete a apresentar toda a documentação pertinente para fins de conferência, liquidação e encerramento contratual.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

As partes declaram, sob as penas da lei, que:

I – Não há pendências de natureza judicial, administrativa ou financeira entre si, salvo as obrigações previstas na Cláusula Segunda;

II – Não haverá aplicação de penalidades contratuais ou administrativas em razão do presente distrato, uma vez que este se dá de forma consensual e motivada.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente distrato será publicado no Diário Oficial do Município de Condeúba/BA e em outros meios oficiais, conforme exigido pelo **art. 94 da Lei nº 14.133/2021**, para que produza os efeitos legais.

V - CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente instrumento, as partes elegem o foro da comarca de **Condeúba – BA**, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento de distrato em **02 vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Condeúba – BA, 12 de maio de 2025.

CONTRATANTE
Município de Condeúba – BA
Micael Batista Silveira
Prefeito Municipal
CPF: 020.888.675-38



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000195

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano 2

CONTRATADO
ANTONIO LINO DE OLIVEIRA 01258722836
ANTONIO LINO DE OLIVEIRA
Representante Legal
CPF: 012.587.228-36

Testemunhas:

1. Nome: _____
CPF: _____
2. Nome: _____
CPF: _____